



## **MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br  
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

---

PORTARIA Nº 123/2.018

- de 11 de Julho de 2.018 -

“Dispõe sobre a constituição da Comissão Técnico- Pedagógica responsável pela avaliação das necessidades educacionais dos alunos com deficiência, transtornos lobais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, matriculados na Rede Municipal de Ensino e dá providências correlatas.”

**JOÃO SOARES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere o cargo e,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CNE/CEB nº 02/01, que Instituiu as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 04 / 2014 / MEC / SECADI / DPEE, de 23 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a Orientação quanto a documentos comprobatórios de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação no Censo Escolar;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº. 04/09, que instituiu as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial;

E CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 24/2013 – MEC/SECADI/DPEE, que estabelece Orientação aos Sistemas de Ensino para a implementação da Lei Federal nº 12.764/2012,

### **RESOLVE:**

**Artigo 1.º** - Fica instituída a Comissão Técnico-Pedagógica no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, responsável pela emissão de pareceres e avaliações educacionais dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, matriculados na Rede Municipal de Ensino de Inúbia Paulista, a ser integrada pelos seguintes membros:

**I** – Luciana de Brito, Fonoaudióloga, CPF 117.253.198.61, RG 22.182.654;

**II** – Carolina Perez Canola Gonçalves, Psicóloga, CPF 325.805.628-50, RG 4.468.750-8;

**III** – Lilian Aparecida Zanchi, Professora de Educação Infantil, CPF 324.660.658-78, RG 35.301.869-7;

**IV** – Clélia Roberta Dias Lopes, Professor de Ensino Fundamental, CPF 301.182.348-03, RG 32.157.526-X;



## MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br  
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

---

**V** – Karina Angélica Pinheiro Rocha de Oliveira, Professora de Ensino Fundamental, CPF 164.595.098-08, RG 27.583.599-6;

**VI** – Cecília Pereira Fukuda, Diretora de Educação, CPF 042.682.748-12, RG 9.260.679-9;

**VII** – Dalva Aparecida Oton Passini, Diretora de Escola, CPF 120.913.878-60, RG 7.608.401-2;

**VIII** – Simone Munhoz Santos, Assessora Pedagógica, CPF 317.486.478-06, RG 42.110.615-3.

**Art. 2º** - A Comissão Técnico-Pedagógica poderá articular-se com outros profissionais, inclusive da área da saúde, para fins de complementação de seus pareceres e avaliações, contudo, tal medida não será imprescindível para a definição das necessidades educacionais individuais dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, conforme disposto na Nota Técnica MEC nº 04 / 2014 / MEC / SECADI / DPEE, de 23 de janeiro de 2014.

**Art. 3º** - Os Pareceres ou avaliações da Comissão Técnico-Pedagógica serão encaminhados para a ciência do titular do Departamento Municipal de Educação.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 11 de Julho de 2018.

JOÃO SOARES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, e publicada por afixação no lugar público de costume, na data supra.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretária